PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13145, DE 10/08/2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5° da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercicio.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0027			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2154			MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
3.3.90.30.00	**603**		**Material de Consumo**	**9.020,00**
1.708.000.0000			*Transf. União Ref. à Compens. Financ*	*9.020,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.06			MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	
13			Cultura	
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0042			MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC	
13.392.0042.2183			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.50.41.00	**703**		**Contribuições**	**21.100,00**
1.715.000.0000			*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*9.100,00*
1.716.000.0000			*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div*	*12.000,00*
3.3.90.48.00	**704**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**70.635,00**
1.715.000.0000			*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*22.635,00*
1.716.000.0000			*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div*	*48.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**100.755,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 100.755,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO